

**PROFISSÕES JURÍDICAS**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO - TURMA 2018-2019**  
**LINHA DE DIREITO DOS NEGÓCIOS**

**EMENTA DA DISCIPLINA<sup>1</sup>**

Mudanças nos cenários político e econômico têm impactado a forma como as profissões jurídicas são exercidas, percebidas e organizadas. Muitas dessas transformações refletem mudanças na função do Estado, que tem respondido com novos arranjos normativos que acabam por alterar as fronteiras do direito e o papel das instituições. Além disso, a adoção de novos métodos de execução do trabalho jurídico e o emprego de tecnologia da informação têm funcionado como elementos catalisadores de mudanças.

A partir da compreensão do contexto das profissões jurídicas no Brasil, o objetivo dessa disciplina é desenvolver capacidade de identificação de tendências que desafiarão o exercício profissional e sua regulação.

O curso está estruturado sobre uma pergunta central: *que tipo de regulação deve existir sobre as profissões jurídicas?* Esta pergunta será desdobrada em outras, que orientarão cada um dos encontros do curso. Para respondê-las, o curso pressupõe a preparação prévia dos/as alunos/as e engajamento nas aulas, que priorizará o emprego de métodos participativos de ensino.

**PROGRAMA DE AULAS**

**1** 13/08/2018 **A gramática das profissões: contexto do curso e ferramental analítico básico**

**Sinopse da aula** Apresentação do curso. Justificativas para o recorte proposto e para a escolha dos temas, textos e autores/as. Expectativas em relação à participação dos alunos/as. Formas de avaliação.

Profissões jurídicas na perspectiva da teoria social e da literatura econômica.

Atividade em sala: sondagem (coleta de percepções sobre profissões jurídicas).

**Leitura obrigatória** Não há.

**Leitura complementar** FREIDSON, Eliot. Para uma análise comparada das profissões: a institucionalização do discurso e do conhecimento formais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 11, n. 31, 1996. Disponível em:  
[http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_31/rbcs31\\_08.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_31/rbcs31_08.htm)

<sup>1</sup> O desenvolvimento deste programa contou com contribuições de Camila Duran Villard, Catarina Barbieri, Cecília de Almeida, Eloísa Machado, Fábio Ferreira Durço, Frederico de Almeida, Guilherme Leite Gonçalves, José Eduardo Faria, José Garcez Ghirardi, Luciana Gross Cunha, Maria Cecília Asperti, Mario Engler, Mario Schapiro, Monica Guise Rosina, Oscar Vilhena Vieira e Sólton Cunha. Sou grato a eles e também a pessoas que fazem certos espaços institucionais, como o do Núcleo de Metodologia do Ensino da FGV DIREITO SP, onde apresentei uma versão preliminar desse programa e tive a oportunidade de debatê-la com Adriana Ancona de Faria, André Correa, Cássia Hirai, Guilherme Klafke, José Garcez Ghirardi, Marina Feferbaum, Maurício Chavenco e Nicole Fobe. Uma versão-piloto desse curso foi desenvolvida no Programa de Educação Tutorial (PET) da Faculdade de Direito da USP. Nomeadamente, agradeço aos petianos Bárbara Simão, Daniel Murata, Fernanda Gomes, Gabriela Avelino, Maria Luciano, Mariana Buzzo, Mateus Tormin, Olívia Costa e Rodrigo Marambaia.

14/08/2018

### Sociedades de advogados: modelos de remuneração e partilha de resultados

**Sinopse da aula** Como medir a performance de advogados/as? Como avaliar angariações de clientes cujo trabalho é feito por outros/as sócios/as? Como remunerar sócios/as que se dedicam mais à gestão? Como comparar honorários de áreas que proporcionam margens diferentes? Como recompensar o impacto público que certas áreas têm e que contribuem para a reputação do escritório? Modelo de remuneração tem impactado a configuração de mercado?

Debate com José Eduardo Carneiro Queiroz, sócio-diretor do Mattos Filho.

**Leitura obrigatória**

ROHRER, Lisa; JONES, James. *Reforming Partner Compensation at Mattos Filho*. Harvard Law School Case Studies Program: 2015 [cópia no eClass, para uso exclusivo no Mestrado Profissional – licenças individuais].

**Leitura complementar**

CARNEIRO, Francisco Sá. *Eat what you kill*. Lisboa: Almedina, 2010, p. 155-182.

GALANTER, Marc; HENDERSON, William. The elastic tournament: A second transformation of the big law firm. *Stanford Law Review*, 2008, p. 1867-1882. Disponível em: [http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1104711](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1104711)

21/08/2018

### Conflitos de interesses e mobilidade de profissionais

**Sinopse da aula** Como se configuram conflitos posicionais de interesse? Como checar conflitos em casos de mobilidade de profissionais? Há especificidades brasileiras que interferem na avaliação de conflito de interesses?

Debate com Valdo De Rizzo (sócio-gestor do Lobo & De Rizzo Advogados).

**Leitura obrigatória**

FISCHER, James. Large Law Firm Lateral Hire Conflicts Checking: Professional Duty Meets Actual Practice. *Southwestern Law School Working Paper* n. 1022, 2010. Disponível em <https://ssrn.com/abstract=1657087>.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. *Resolução 16/1998 do Tribunal de Ética e Disciplina de São Paulo*. Disponível em: <http://www.oabsp.org.br/tribunal-de-etica-e-disciplina/legislacao/resolucoes-do-tribunal-de-etica-e-disciplina-i-turma-de-etica-profissional>

**Leitura complementar**

DZIENKOWSKI, John. Positional Conflicts of Interest. *Texas Law Review*, v. 71, n. 3, 1993. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2276042>

WENDEL, Bradley. Government Lawyers in the Trump Administration. *Cornell Legal Studies Research Paper* n. 17-04, 2017. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2906422>

<b>4</b>	28/08/2018	<b>Contratos de honorários</b>
<b>Sinopse da aula</b>	<p>Há tendência de mudança na forma de fixar honorários? Como diretorias jurídicas têm influenciado essa mudança? Quais os limites éticos para fixação de honorários de êxito? Advogado/a pode financiar o litígio de seu cliente? É ético remunerar pela indicação de cliente (<i>referral fee</i>)?</p> <p>Debate com Carlos José Santos da Silva (sócio do Machado Meyer, presidente do CESA e da Comissão Nacional das Sociedades de Advogados da OAB).</p>	
<b>Leitura obrigatória</b>	<p>WOOLLEY, Alice. Time for Change: Unethical Hourly Billing in the Canadian Profession and What Should Be Done About It. <i>La Revue du Barreau Canadien</i>, v. 83, 2004. Disponível em: <a href="https://ssrn.com/abstract=1466827">https://ssrn.com/abstract=1466827</a>.</p>	
<b>Leitura complementar</b>	<p>BRICKMAN, Lester. <i>Contingency Fee Abuses, Ethical Mandates, and the Disciplinary System: The Case Against Case-by-Case Enforcement</i>. Washington &amp; Lee Law Review, v. 53, n. 3, 1996. Disponível em: <a href="https://scholarlycommons.law.wlu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1671&amp;context=wlulr">https://scholarlycommons.law.wlu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1671&amp;context=wlulr</a></p>	

<b>5</b>	04/09/2018	<b>Outsourcing, delayering e novas profissões</b>
<b>Sinopse da aula</b>	<p>Quais são as vantagens e os riscos do <i>Legal Process Outsourcing</i> (LPO)? Outsourcing nacional: especificidades do mercado brasileiro. Outsourcing na advocacia e impactos em outras profissões jurídicas. Quem serão os profissionais jurídicos do futuro?</p> <p>Debate com José Virgílio Vita (diretor jurídico do Itaú-Unibanco).</p>	
<b>Leitura obrigatória</b>	<p>SUSSKIND, Richard. <i>Tomorrow's Lawyers</i>. Oxford: Oxford University Press, 2013, p. 23-38 e 109-120.</p> <p>GLOBAL MARKETS INSIGHTS. <i>Legal Process Outsourcing (LPO): Market Size, Growth Potential, Price Trends, Competitive Market Share &amp; Forecast, 2017-2024</i>. Excerto disponível em <a href="https://www.gminsights.com/industryanalysis/legal-process-outsourcing-lpo-market-size">https://www.gminsights.com/industryanalysis/legal-process-outsourcing-lpo-market-size</a>.</p>	
<b>Leitura complementar</b>	<p>SUSSKIND, Richard. <i>The End of Lawyers? Rethinking the Nature of Legal Services</i>. New York: Oxford University Press, 2010, cap. 2, p. 27-57.</p>	

<b>6</b>	11/09/2018	<b>Tecnologia e profissões jurídicas: impactos e desafios</b>
<b>Sinopse da aula</b>	<p>Como evolui o serviço jurídico a partir do emprego massivo de tecnologia? Há mudanças no perfil da demanda por serviços jurídicos? Tecnologia da informação e <i>commoditização</i>.</p> <p>Debate com Renato Mandaliti (sócio fundador do JBM Advogados e da Finch Soluções).</p>	
<b>Leitura obrigatória</b>	<p>INTERNATIONAL BAR ASSOCIATION. <i>'Times are a-changin': disruptive innovation and the legal profession</i>. IBA Legal Policy &amp; Research Unit: 2016, p. 12-31. Disponível em: <a href="http://www.ibanet.org/LPRU/Disruptive-Innovation.aspx">http://www.ibanet.org/LPRU/Disruptive-Innovation.aspx</a></p>	

**Leitura complementar** SUSSKIND, Richard. *The End of Lawyers? Rethinking the Nature of Legal Services*. New York: Oxford University Press, 2010, cap. 2, p. 27-57.

**7** 18/09/2018 **Análise SWOT das profissões jurídicas no Brasil**

**Sinopse da aula** Quais são os modelos organizacionais da advocacia brasileira? Como esses modelos variam conforme o perfil de cliente? Diversidade. Oportunidades e estratégias de internacionalização. Tensões regulatórias estrangeiras: *non-lawyer ownership* e equipes multidisciplinares.  
Debate com Sólton Cunha (sócio do Mattos Filho Advogados).

**Leitura obrigatória** NOVA SCOTIA BARRISTER'S SOCIETY. *Transforming Regulation and Governance in the Public Interest: prepared for council if the Nova Scotia Barrister's Society*. 2013, p. 20-36. Disponível em: <http://nsbs.org/sites/default/files/cms/news/2013-10-30transformingregulation.pdf>

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. *Provimento n. 112/2006 do Conselho Federal*. Disponível em: <http://www.oab.org.br/leisnormas/legislacao/provimentos/112-2006?search=112&provimentos=True>

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. *Provimento n. 91/2000 do Conselho Federal*. Disponível em: <http://www.oab.org.br/leisnormas/legislacao/provimentos/91-2000?search=91&provimentos=True>

**Leitura complementar** BONELLI, Maria da Glória. Profissionalismo, diferença e diversidade na advocacia e na magistratura paulistas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 28, n. 83, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v28n83/08.pdf>

RIBSTEIN, Larry. The death of big law. *Wisconsin Law Review*, n. 3, p. 749-825, 2010. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1467730>

**8** 25/09/2018 **Apresentação de papers**

**Sinopse da aula** Discussão dos *papers* produzidos pelos/as alunos/as, a partir da reflexão acumulada ao longo do curso.

**Leitura obrigatória** *Papers* selecionados.

**Leitura complementar** Não há.

O curso prevê oito encontros. O primeiro será dedicado à apresentação do programa, à explicitação dos elementos de avaliação e dos marcos teóricos do curso. O último encontro prevê um debate sobre os melhores *papers* produzidos pelos alunos a partir de pesquisa acadêmica e reflexão acumulada ao longo do curso.

Os encontros de 2 a 8 estão assentados em textos de leitura obrigatória e demandam preparação prévia e participação em sala.

Ao longo do curso serão empregadas algumas técnicas de ensino participativo e métodos de pesquisa adaptadas para sala de aula. Quando for o caso, instruções específicas de preparação para essas atividades serão previamente comunicadas.

A média final na disciplina será composta da seguinte forma: 40% da nota corresponderá a preparação notada e engajamento em sala de aula e os demais 60%, a *paper* escrito em dupla, conforme instruções e cronograma específicos.

A preparação e o engajamento serão avaliados a partir da assertividade nas falas e de participação em sala de aula que demonstre domínio pertinente dos textos de leitura prévia e reflexão crítica sobre eles.

A matriz de avaliação dos *papers* considerará: originalidade da pesquisa, capacidade de traçar diagnósticos precisos ou de identificar tendências verossímeis, escrita clara e objetiva e responsividade em relação a *feedbacks* do professor e da turma.

## RESSALVA

---

As atividades propostas neste programa têm finalidades meramente didáticas. Os temas e tópicos listados nele não pretendem valorar positiva ou negativamente regras vigentes ou práticas existentes. Busca problematizar assuntos relevantes para as profissões jurídicas.

## PROFESSOR

---

**Emerson Ribeiro Fabiani** ([emerson.fabiani@fgv.br](mailto:emerson.fabiani@fgv.br))

Doutor em Direito pela USP. Diretor Executivo do GVlaw – Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da FGV DIREITO SP. É autor de “Direito e Crédito Bancário no Brasil” e organizador de “Impasses e Aporias do Direito Contemporâneo”. Currículo completo em:

<http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4531533T7>

ABEL, Richard. *American Lawyers*. New York: Oxford University Press, 1989.

ABBOTT, Andrew. *The System of Professions: An Essay on the Division of Expert Labor*. Chicago: University of Chicago Press, 1988.

ADORNO, Sérgio. *Aprendizes do Poder: o Bacharelismo Liberal na Política Brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ARROW, Kenneth. Uncertainty and the Welfare Economics of Medical Care. *American Economic Review*, v. 53, n. 5, 1963. Disponível em: [https://web.stanford.edu/~jay/health\\_class/Readings/Lecture01/arrow.pdf](https://web.stanford.edu/~jay/health_class/Readings/Lecture01/arrow.pdf).

BERTOLIN, Patrícia. *Mulheres na Advocacia: padrões masculinos de carreira ou teto de vidro*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

BONELLI, Maria da Glória. Profissionalismo, diferença e diversidade na advocacia e na magistratura paulistas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 28, n. 83, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v28n83/08.pdf>.

BONELLI, Maria da Glória; SIQUEIRA, Wellington Luiz (org.). *Profissões republicanas: experiências brasileiras no profissionalismo*. São Carlos: EdUFSCar, 2016.

BRICKMAN, Lester. Contingency Fee Abuses, Ethical Mandates, and the Disciplinary System: The Case Against Case-by-Case Enforcement. *Washington & Lee Law Review*, v. 53, n. 3, 1996. Disponível em: <https://scholarlycommons.law.wlu.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1671&context=wlulr>.

CARNEIRO, Francisco Sá. *Eat what you kill. Contributos para as sociedades de advogados*. Lisboa: Almedina, 2010, p. 155-182.

CODATO, Adriano. Classe Política e Regime Autoritário: os advogados do Estado Novo em São Paulo, *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 29, n. 84, fevereiro, 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbcsoc/v29n84/09.pdf>.

CUNHA, Luciana; GABBAY, Daniela; GHIRARDI, José Garcez; TRUBEK, David; WILKINS, David (ed.). *The Brazilian Legal Profession in the Age of Globalization*. Cambridge: Cambridge University Press, 2018.

DEZALAY, Yves e GARTH, Bryant. *The Internationalization of Palace Wars: Lawyers, Economists, and the Contest to Transform Latin American States*. Chicago: University of Chicago Press, 2002.

DZIENKOWSKI, John. Positional Conflicts of Interest. *Texas Law Review*, v. 71, n. 3, 1993. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2276042>.

FARIA, José Eduardo. *Direito e Conjuntura*. São Paulo: Saraiva, 2010.

FISCHER, James. Large Law Firm Lateral Hire Conflicts Checking: Professional Duty Meets Actual Practice. *Southwestern Law School Working Paper* n. 1022, 2010. Disponível em <https://ssrn.com/abstract=1657087>.

FRASER, Nancy. Social justice in the age of identity politics: redistribution, recognition, participation, *Discussion Papers*, n. FS I 98-108, Abteilung Organisation und Beschäftigung, WZB, 1998. Disponível em <http://hdl.handle.net/10419/44061>.

FREIDSON, Eliot. Para uma análise comparada das profissões: a institucionalização do discurso e do conhecimento formais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 11, n. 31, 1996. Disponível em: [http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_31/rbcs31\\_08.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_31/rbcs31_08.htm).

GABBAY, Daniela; CUNHA, Luciana Gross (Org.). *Litigiosidade, Morosidade e Litigância repetitiva no Judiciário: uma análise empírica*. São Paulo: Saraiva, 2012.

GALANTER, Marc; PALAY, Thomas. *Tournament of Lawyers: the transformation of the Big Law Firm*. Chicago: University of Chicago Press, 1991.

GALANTER, Marc; HENDERSON, William. The elastic tournament: A second transformation of the big law firm. *Stanford Law Review*, 2008. Disponível em: [http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=1104711](http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1104711).

GARCÍA VILLEGAS, Mauricio. *Los abogados en Colombia*. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2010.

GLOBAL MARKETS INSIGHTS. *Legal Process Outsourcing (LPO): Market Size, Growth Potential, Price Trends, Competitive Market Share & Forecast, 2017-2024*. Excerto disponível em <https://www.gminsights.com/industryanalysis/legal-process-outsourcing-lpo-market-size>.

INTERNATIONAL BAR ASSOCIATION. 'Times are a-changin': disruptive innovation and the legal profession. IBA Legal Policy & Research Unit: 2016, p. 12-31. Disponível em: <http://www.ibanet.org/LPRU/Disruptive-Innovation.aspx>.

LACERDA, Gabriel; FALCÃO, Joaquim e RANGEL, Tânia (Orgs.). *Aventura e Legado no Ensino Jurídico*. Rio de Janeiro: FGV Direito Rio, 2012. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10438/10690>.

NOVA SCOTIA BARRISTER'S SOCIETY. *Transforming Regulation and Governance in the Public Interest: prepared for council if the Nova Scotia Barrister's Society*. 2013. Disponível em: <http://nsbs.org/sites/default/files/cms/news/2013-10-30transformingregulation.pdf>.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. *Provimento n. 91/2000 do Conselho Federal*. Disponível em: <http://www.oab.org.br/leisnormas/legislacao/provimentos/91-2000?search=91&provimentos=True>.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. *Provimento n. 112/2006 do Conselho Federal*. Disponível em: <http://www.oab.org.br/leisnormas/legislacao/provimentos/112-2006?search=112&provimentos=True>.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. *Resolução 16/1998 do Tribunal de Ética e Disciplina de São Paulo*. Disponível em: <http://www.oabsp.org.br/tribunal-de-etica-e-disciplina/legislacao/resolucoes-do-tribunal-de-etica-e-disciplina-i-turma-de-etica-profissional>.

PARSONS, Talcott. The Professions and Social Structure. *Social Forces*, v. 17, n. 4, 1939. Disponível em <https://www.jstor.org/stable/pdf/2570695.pdf>.

PERDOMO, Rogelio Pérez. Advogados, Escolas de Direito e Globalização na perspectiva latino-americana. *Panóptica*, v. 8, n. 1, 2013.

RIBSTEIN, Larry. The death of big law. *Wisconsin Law Review*, n. 3, 2010. Disponível em: <http://wisconsinlawreview.org/wp-content/files/1-Ribstein.pdf>.

ROBINSON, Nick. When Lawyers Don't Get All the Profits: Non-Lawyer Ownership of Legal Services, Access, and Professionalism, *HLS Program on the Legal Profession Research Paper No. 2014-20*, 2014. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=2487878>.

ROHRER, Lisa; JONES, James. *Reforming Partner Compensation at Mattos Filho*. Harvard Law School Case Studies Program: 2015.

SUSSKIND, Richard. *The End of Lawyers? Rethinking the Nature of Legal Services*. New York: Oxford University Press, 2010.

SUSSKIND, Richard. *Tomorrow's Lawyers*. Oxford: Oxford University Press, 2013.

WENDEL, Bradley. Government Lawyers in the Trump Administration. *Cornell Legal Studies Research Paper* n. 17-04, 2017. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2906422>.

WOOLLEY, Alice. Time for Change: Unethical Hourly Billing in the Canadian Profession and What Should Be Done About It. *La Revue du Barreau Canadien*, v. 83, 2004. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1466827>.

WORLD BANK. "The Judicial Sector in Latin America: elements for reform". *Technical Paper* n. 319. Washington: World Bank Group, 1996.